

ESCLARECIMENTO

Empresa interessada em participar da licitação encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:

“De acordo com o Item 10 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar novamente os seguintes esclarecimentos sobre a licitação acima:

1. Referente ao prazo de entrega dos produtos licitados, o edital define que o prazo de entrega deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias. Porém os objetos licitados no lote 1 integram uma solução de Vídeo Wall e tendo em vista são produtos complexos e de alto valor, que muitas vezes devem ser importados e que seu transporte deve ser realizado com um cuidado maior e levando em consideração que várias licitantes não são da região ou proximidade, o que o que demanda maior tempo logístico, restringindo assim a competitividade do certame. Lembrando que a licitante deverá instalar a solução e prestar treinamentos. Desta forma, solicitamos aumentar o prazo de entrega para 60 (sessenta) dias.”

RESPOSTA

Submetido ao setor responsável obtivemos as seguintes respostas:

“Informamos que não será possível a dilação do prazo. Esclarecemos que 45 dias foram definidos conforme prática do mercado e visando atender compromisso assumido perante outros órgãos/instituições que exige a instalação antes do período eleitoral. “